



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Sete de Setembro, S/N

##### Telefone



75 3245-1448

##### Horário



Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

SANTO ESTÊVÃO

ACESSE:  
[WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR](http://WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial da  
**CÂMARA**



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIAS 004 A 008 DE 2025

### LICITAÇÕES

---

#### REPUBLICAÇÃO

---

- REPUBLICAÇÃO DE DECRETOS

#### REVOGADA

---

- ATO DE REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS 01, 02 E 03





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**PORTARIA N° 004 de 02 de janeiro de 2025**

“Nomeia Gestor de Contratos no âmbito do Legislativo Municipal”

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DORIVAL MAGALHÃES DE ALEMEIDA**, inscrito no CPF- sob o nº 664.590.795-87, Secretário desta Casa de Leis, como **Gestor de Contratos** no âmbito do Legislativo Municipal conforme determinado no artigo 67 da Lei nº 8.666/93

**Art. 2º**. O Gestor deverá acompanhar o andamento de todos os contratos firmados pelo Legislativo Municipal, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, reportando a autoridade superior qualquer anormalidade em sua execução, devendo atentar para o determinado no Art. 22 § VI da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**GILVAN DA SILVA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

### PORTARIA N° 005 de 02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na função de “Fiscal de Contrato”, nos termos da lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSTH JOHN JUNQUEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF- sob o nº 637.789.045-15, Secretária desta Casa de Leis, como **Fiscal de Contratos** no âmbito do Legislativo Municipal conforme determinado na Lei nº 14.133/2021

**Art. 2º**. O Gestor deverá acompanhar o andamento de todos os contratos firmados pelo Legislativo Municipal, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, reportando a autoridade superior qualquer anormalidade em sua execução, devendo atentar para o determinado no Art. 22 § VI da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**GILVAN DA SILVA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia**  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**PORTARIA Nº 006/2025**

*Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na função de “Agente de Contratação”, nos termos da lei nº 8.666/93 e 14.133/2021, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Estevão, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor/fiscal de contrato formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **WESLEY STEVES DE OLIVEIR SOARES**, CPF: **052.586.135-18** para assumir função de “Agente de Contratação”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Câmara Municipal;

**Art. 2º** - O Agente de Contratação ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I – Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação;

II – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive com o tempo hábil para adoção das medidas que ultrapassem a sua competência, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

III – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV – Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade,





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia**  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

mediante termo detalhado, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao que foi contratado;

VII – Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII – Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - Encaminhar a documentação respectiva ao setor de compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;

XI – Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII – Verificar, por intermédio de preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local da execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse diário deverão estar evidentemente numeradas e assinadas pelas partes e;

XIV – Zelar para o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Parágrafo Único** – A designação de que trata esta Portaria, não será renumerada adicionalmente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Santo Estevão, 02 de janeiro de 2025.

**GILVAN DA SILVA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

## **PORTARIA Nº 007, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Santo Estevão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso “L” da Lei n. 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, a necessidade de realizar os processos licitatórios da Prefeitura Municipal, em suas diversas secretarias e demais órgãos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Santo Estevão, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, com a seguinte composição:

**I – FELIPE SANTANA FONSECA**

**II – KARINA SANTOS DE ARAÚJO PEDREIRA**

**III – LETICIA CARDOSO FREITAS MACHADO**

**Art. 2º.** A Comissão nominada no artigo 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a administração municipal, os quais a integrarão como membros.

**Art. 3º.** As atividades da Comissão, ora constituída, estão previstas na Lei n. 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locação no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.

**Art. 4º.** O mandato dos membros da Comissão de contratação ora nomeada, será de 01(um) ano.





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia**  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**Art. 5º.** A Comissão de Contratação será presidida pelo Agente de Contratação Sr. WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES, sendo os demais componentes simples membros da equipe de apoio.

**Art. 6º.** Os membros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão, em 02 de janeiro de 2025.**

**GILVAN DA SILVA COSTA**

Presidente da Câmara de Santo Estevão





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia**  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**Portaria nº 08 de 02 de janeiro de 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia**  
**Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2024, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente da Câmara, e pelo encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado;

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Felipe Santana Fonseca – Presidente;
- b. Sra. Marta César Barbosa Passos – Membro;
- c. Sr. Dorival Magalhães de Almeida – Membro.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Santo Estevão, 02 de janeiro de 2025.**

**Gilvan da Silva Costa**  
**Presidente**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 02 JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de Secretária de Gabinete da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) **NATIELE AZEVEDO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portador(a) do CPF nº 078.485.665-60 e Cédula de Identidade nº 16.737.293-98, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Secretária de Gabinete da Câmara Municipal de Santo Estevão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**GILVAN DA SILVA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 02 JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO DIAS FILHO**, brasileiro, maior, capaz, portador(a) do CPF nº 059.506.965-73 e Cédula de Identidade nº 15.144.608-31, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Santo Estevão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**GILVAN DA SILVA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 02 JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) **GEISA MACHADO DA CONCEIÇÃO**, brasileira, maior, capaz, portador(a) do CPF nº 024.631.355-22 e Cédula de Identidade nº 10.028.149-44, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Santo Estevão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**GILVAN DA SILVA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 02 JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) **TACIARA MACHADO GOMES**, brasileira, maior, capaz, portador(a) do CPF nº 056.162.035-05 e Cédula de Identidade nº 14.561.199-07, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Santo Estevão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**GILVAN DA SILVA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 02 JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) **KEILA VITORIA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, portador(a) do CPF nº 081.662.115-21 e Cédula de Identidade nº 21.963.502-14, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Santo Estevão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**GILVAN DA SILVA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 02 JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) **LÍVIA MARIA SILVA DE CARVALHO**, brasileira, maior, capaz, portador(a) do CPF nº 096.870.325-96 e Cédula de Identidade nº 15.383.548-61, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Santo Estevão.

**Art. 2º** - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**GILVAN DA SILVA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 02 JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor Legislativo Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) **RAFAEL SENA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador(a) do CPF nº 078.907.365-09 e Cédula de Identidade nº 14.898.036-88, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Santo Estevão.

**Art. 2º** - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**GILVAN DA SILVA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 02 JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de Secretária de Gabinete da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) **ROSEANE ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portador(a) do CPF nº 291.324.688-57 e Cédula de Identidade nº 05.888.970-19, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Secretária de Gabinete da Câmara Municipal de Santo Estevão.

**Art. 2º** - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**GILVAN DA SILVA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 02 JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Informática da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 245/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) **ANTONIO MARIA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, portador(a) do CPF nº 061.008.685-55 e Cédula de Identidade nº 15.075.666-62, SSP/BA, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Assessor de Informática da Câmara Municipal de Santo Estevão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**GILVAN DA SILVA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**

**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia**

**Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

## **ATO DE REVOGAÇÃO**

### **PORTARIAS Nº 01, 02 e 03/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão, Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno desta Casa, a Lei 14133/2021 e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que **REVOGA** as portarias nº 01, 02 e 03 de 2025.

Santo Estevão, 13 de janeiro de 2025.

**GILVAN DA SILVA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F446-70DB-3AB8-A326-8B6C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F446-70DB-3AB8-A326-8B6C



### Hash do Documento

cc58ce78d565911300d9c78bab70cff512ce474dfb14f381dac70b72a6e41a2c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/01/2025 18:51 UTC-03:00